

**EDITAL Nº 30/2022-REITORIA, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2023 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão recebidos nos dias 24 e 25 de agosto de 2022 os requerimentos eletrônicos de solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2023, de acordo com as normas a seguir dispostas.

**1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1.1.** Nas três tabelas seguintes constam a relação dos Cursos com as vagas ofertadas para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2023.

**Tabela 1 – Cursos e Vagas das Unidades da UECE de funcionamento em Fortaleza**

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CCT	Ciências da Computação/Bacharelado	014-1-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Geografia/Bacharelado	005-1-1	Diurno	5	-	5	2	12
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noite	2	1	1	1	05
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	1	1	1	1	04
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noite	1	1	1	1	04
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Física-Bacharelado	019-2-2	Tarde	3	-	3	1	07
	Física-Licenciatura Plena	019-1-2	Tarde	2	2	2	1	07
Física-Licenciatura Plena	019-1-3	Noite	2	2	2	1	07	
CCS	Enfermagem/Bacharelado	003-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-1	Diurno	3	-	3	1	07
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	018-1-2	Diurno	1	1	1	1	04
	Medicina/Bacharelado	025-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
FAVET	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-1	Diurno	6	-	6	3	15
CH	Música Licenciatura Plena	010-2-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Bacharelado em Música c/ Habilitação em Piano	007-2-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Bacharelado em Música c/ Habilitação em Composição	010-5-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	028-2-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Letras Francês/Português Licenciatura Plena	028-3-3	Noite	2	-	2	1	05
	Letras Espanhol/Licenciatura Plena	028-4-3	Noite	2	-	2	1	05
	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Diurno	8	-	8	4	20
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noite	2	3	3	2	10

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CH	Psicologia/Bacharelado	027-1-2	Diurno	1	-	1	1	03
	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Diurno	8	-	7	3	18
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	8	-	7	3	18
	Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Diurno	8	-	7	3	18
	Filosofia/Licenciatura	004-2-3	Noite	8	-	7	3	18
CESA	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Manhã	1	-	1	1	03
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-3	Noite	1	-	1	1	03
	Ciências Contábeis/Bacharelado	016-1-3	Noite	2	-	2	1	05
CED	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-3	Noite	2	1	1	1	05
<b>TOTAIS</b>				115	34	112	62	323

\* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

\*\* O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2023.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas. É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2023.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

**Tabela 2 – Cursos e Vagas das Unidades da UECE de funcionamento no Interior do Estado**

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
FACEDI (Itapipoca)	Pedagogia/Licenciatura Plena**	201-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	223-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Ciências Sociais/Licenciatura Plena	243-1-3	Noite	4	4	4	3	15
FAEC (Crateús)	Pedagogia/Licenciatura Plena	202-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	227-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura	236-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura	236-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	230-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-1	Diurno	2	3	3	1	09
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-3	Noite	2	3	3	1	09
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-1	Diurno	2	3	3	1	09
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-3	Noite	2	3	3	1	09
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-3	Noite	2	3	3	2	10
FECLI (Iguatu)	Pedagogia/Licenciatura Plena	204-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	204-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Língua Portuguesa/Literatura/Licenciatura	242-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	208-2-3	Noite	2	1	1	1	05
FECLESC (Quixadá)	Física/Licenciatura Plena	239-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	232-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	212-5-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Língua Inglesa/Licenciatura Plena	212-6-3	Noite	2	1	1	1	05
	Pedagogia/ Licenciatura Plena **	213-1-3	Noite	2	3	3	2	10

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CECITEC (Tauá)	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Pedagogia/Licenciatura Plena **	215-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	234-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	234-1-3	Noite	4	4	4	3	15
<b>TOTAIS</b>				<b>130</b>	<b>145</b>	<b>145</b>	<b>101</b>	<b>521</b>

\*\* O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2023.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas. É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2023.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

**Tabela 3 – Cursos e Vagas Oferecidas na Modalidade a Distância**

Polo	Curso	Código	Vagas				
			MC	TFI	TFE	IG	Total
<b>Caucaia</b>	Química – Licenciatura	803	02	03	03	02	10
<b>Beberibe</b>	Química – Licenciatura	803	02	01	01	01	05
<b>TOTAIS</b>			<b>04</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>15</b>

Os encontros presenciais dos cursos da EaD/UECE discriminados acima, são realizados às 6ª feiras à noite e aos sábados no período diurno nos referidos Polos. Os candidatos aprovados nos cursos da EaD/UECE deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2023.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas. É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2023.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

## 2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 2.1.** As Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2023 somente poderão ser preenchidas no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e deverão ser entregues juntamente com toda a documentação pertinente à categoria de isenção no local indicado no subitem 5.5 deste Edital.
- 2.2.** A CEV/UECE não disponibilizará, nos locais de entrega da documentação, fichas para solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2023.
- 2.3.** O acesso pela internet para o preenchimento das Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2023 será feito das 08h00min do primeiro dia até as 23h59min do último dia do período de isenção, no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev).
- 2.4.** A partir das 23h59min do último dia do período de isenção, o acesso ao site para o preenchimento das Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2023 será bloqueado.
  - 2.4.1.** Em virtude de as Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa de inscrição do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa

Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2023 poder ser preenchida até às 23h59min do último dia do período de isenção, as fichas preenchidas, juntamente com toda a documentação pertinente a categoria de isenção, também poderão ser entregues no primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de isenção.

### 3. DA CATEGORIA DE ISENÇÃO

- 3.1. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2023, as pessoas que se considerarem hipossuficientes.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PEDIDO DE ISENÇÃO

- 4.1. Deverá ser anexada ao pedido de isenção:

- a) Fotocópia simples e legível do documento de identidade que deverá ser colada no local indicado na ficha de solicitação de isenção;
- b) Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

- (i) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kWh mensais, com vencimento a até dois meses do período de isenção; ou

- (ii) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) mensais, com vencimento a até dois meses do período de isenção; ou

- (iii) Comprovante de Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda per capita é de até meio salário mínimo e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente do primeiro dia de solicitação de isenção para a Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

- 4.1.1. O documento **Comprovante de Cadastramento**, referido no subitem (iii) da alínea “b”, com mecanismo de autenticação, disponibilizado no site do Ministério da Cidadania, contém as seguintes informações: (i) Nome; (ii) NIS; (iii) Data de Nascimento; (iv) Nome da mãe; (v) Data de cadastramento da família no Cadastro Único; (vi) Município e Estado no qual a pessoa/família está cadastrada; (vii) Data da última atualização cadastral da família, que deverá ter sido a no máximo dois anos; (viii) Faixa de renda familiar total; (ix) Faixa de renda familiar por pessoa (per capita); (x) O nome completo de cada um dos integrantes da família; (xi) A data de nascimento de cada um dos integrantes da família; (xii) O NIS de cada um dos integrantes da família; e (xiii) Identificação do Responsável Familiar, bem como a relação de parentesco com o Responsável Familiar de cada um dos integrantes da família.

- 4.2. Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição da Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, serão consideradas as seguintes disposições:

- I. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
  - II. Não será concedida isenção da taxa de inscrição:
    - a) se a documentação for entregue fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
    - b) se não for entregue a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da taxa de inscrição;
    - c) se a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção não estiver devidamente preenchida, assinada ou desacompanhada do documento de identidade, ou, ainda, assinada por terceiro;
    - d) se estiver faltando algum documento exigido para a categoria de isenção do candidato;
    - e) se houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;
    - f) se a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
    - g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);
    - h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
    - i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós.
- 4.3.** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:
- I. Acessar o endereço eletrônico do Exame de Seleção ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos, Anexo Único deste Edital;
  - II. Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação exigida.

## **5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1.** A solicitação do Pedido de Isenção e os documentos que a ela serão anexados deverão ser colocados em envelope identificado e em seguida lacrado com cola.
- 5.2.** O envelope deve ter as dimensões em centímetros de 23,5cm x 32,5cm, aproximadamente; usualmente é chamado de “envelope para papel A4”.
- 5.3.** A identificação do envelope será feita por uma folha de papel A4 denominada de “Rótulo de Identificação de Envelope” com campos para serem preenchidos e cujo formulário será disponibilizado no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 5.4.** O rótulo deverá ser devidamente preenchido, assinado e colado na frente do envelope.
- 5.5.** A entrega dos envelopes será no período que consta no Cronograma de Eventos (Anexo Único deste Edital) em dos seguintes locais:

- a) Em Fortaleza, na sede da CEV/UECE, Campus do Itaperi, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700.
  - b) Em Crateús, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, Secretaria da FAEC, Rua José Saboia Livreiro, 1480 – Altamira.
  - c) Em Iguatu, das 8 às 14 horas (horário corrido), Sala do Controle Acadêmico da FECLI – Bloco B, Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, Av. Dario Rabelo, S/N – Santo Antônio.
  - d) Em Itapipoca, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FACEDI, Av. Monsenhor Tabosa, S/N – Madalenas.
  - e) Em Limoeiro do Norte, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FAFIDAM, Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro.
  - f) Em Quixadá, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FECLESC, Rua José de Queiroz Pessoa, 2554 – Planalto Universitário.
  - g) Em Tauá, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, Sala do Controle Acadêmico da CECITEC, Rua Solon Medeiros, S/N BR.
- 5.6. Os envelopes não serão abertos no momento de sua entrega para efeito de conferência, ficando o candidato ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento e colagem do rótulo de identificação do envelope e colocação correta dentro dele dos documentos pertinentes estabelecidos neste Edital.
- 5.7. O envelope lacrado poderá ser entregue por terceiros desde que o rótulo esteja assinado pelo candidato.
- 5.8. No ato da entrega do envelope será assinado o comprovante de recebimento de tal envelope, cujo formulário padronizado será disponibilizado no endereço eletrônico.
- 5.9. No local da entrega do envelope não será fornecida a folha do rótulo de identificação, a folha do comprovante de entrega do envelope nem cola.
- 5.10. Os procedimentos para entrega dos envelopes se aplicam a todos os candidatos que vão entregar os envelopes na CEV/UECE, nas Unidades da UECE no interior do Estado.

## **6. DO RESULTADO DA ISENÇÃO**

- 6.1. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção, analisado pela CEV, deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Exame de Seleção no dia indicado no Cronograma de Eventos (Anexo Único deste Edital).

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 08h00min até às 17h00min do dia que constar no Cronograma de Eventos do Exame de Seleção. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

- 7.2.** O resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), na data que consta no Cronograma de Eventos (Anexo Único deste Edital).
- 7.3.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar da seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna e Externa e Ingresso como Graduado, nos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2023.
- 7.4.** O período de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2023, consta no Cronograma de Eventos da Seleção.
- 7.5.** O candidato com seu pedido de isenção deferido terá que retornar ao site da Seleção para concluir sua inscrição informando o curso de sua escolha.
- 7.6.** O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
- 8.2.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b)** Fraudar e/ou falsificar documentos;
  - c)** Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
  - d)** Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
  - e)** Não se enquadrar na condição de pessoa hipossuficiente.
- 8.3.** Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.
- 8.4.** Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção.
- 8.5.** Os documentos descritos no **item 4** e em seus subitens terão validade somente para este Exame de Seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 8.6.** Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

- 8.7.** A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 8.8.** Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Carteira de Trabalho; Identidades para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 8.9.** Não serão aceitos como documento de identidade, dentre outros, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante e boletim de ocorrência policial.
- 8.10.** O recebimento da documentação do candidato por pessoal credenciado pela CEV/UECE não garante a concessão do benefício, pois os requerimentos de solicitação de isenção serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).
- 8.11.** A solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção pelo candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 8.12.** Somente serão aceitos documentos que acompanharem recursos administrativos relativos a questionamento de indeferimento de requerimento de solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção 2022 se, a juízo da CEV/UECE, não forem considerados anexação ou substituição daqueles documentos já entregues pelo candidato no ato do pedido de isenção.
- 8.13.** Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão informados no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), por meio de Edital ou Comunicado Oficial expedido pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE).
- 8.14.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 11 de agosto de 2022.**

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 30/2022 – REITORIA, 11/08/2022****CRONOGRAMA DE EVENTOS DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO**

Item	Descrição dos Eventos	Dia	Data/Período
1	Período de solicitação de isenção de hipossuficientes pela internet.	4ª e 5ª	24 e 25/08/2022
2	Último dia para o candidato que solicitou isenção entregar a ficha de isenção acompanhada da documentação exigida, na Sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE no Interior do Estado.	6ª	26/08/2022
3	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame de Seleção ( <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> ), do Resultado dos pedidos de isenção.	6ª	02/09/2022
4	Recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção, somente pela internet das 08h00min até as 17h00min.	2ª	05/09/2022
5	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao indeferimento dos pedidos de isenção.	6ª	09/09/2022
6	Período de solicitação de inscrição para o Exame de Seleção.	--	12 a 28/09/2022